



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 074/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/06/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público
Municipal e, dá outras providências.


Secretário de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de
Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

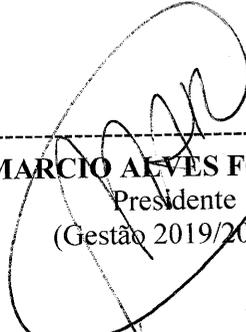
Art. 1º. EXONERAR a Servidora Sra. **PATRÍCIA SOARES
VELASCO** brasileira, Solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice
Soares Velasco, natural de Itiquira-MT, nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF
999.289.571-34, RG 1217488-2 SEJSP/MT, Expedição em: 27/09/2011, do cargo de:
COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM, a partir de 03 de junho de
2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa
nº 071/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de junho de 2019.



MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 03/06/2019



CONSIDERANDO que a dedicação e empenho apresentado pela Município contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste Município, sendo esta uma das pioneiras desta cidade;

CONSIDERANDO ainda que, a falecida era avó de Servidores assíduos, responsáveis, comprometidos, os quais prestam relevantes serviços ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial nas repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2019, em virtude do falecimento da Srª. Jesuíta Pereira de Souza.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 074/2019.**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Sra. **PATRÍCIA SOARES VELASCO** brasileira, Solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice Soares Velasco, natural de Itiquira-MT, nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF 999.289.571-34, RG 1217488-2 SEJSP/MT, Expedição em: 27/09/2011, do cargo de: **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 071/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de junho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº. 1.895 DE 30 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº. 1.895 DE 30 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º, 8º E 11º DA LEI N.º 1.655, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que A Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 5º da lei nº 1.537/2013 de 26 de Junho de 2013, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º Em conformidade com a Lei nº 1.160/2009, Art. 8º, Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento municipal, com a finalidade precípua de contribuir com a implementação da Política Ambiental, o Conselho será composto observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada, pelos seguintes membros:”

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 01 residente, que será escolhido por meio de voto aberto entre os conselheiros do COMDEMA.

a) 06 (seis) representantes do poder público municipal, sendo um de cada secretaria e/ou departamento que seja relacionado com as questões ambientais como:

- Secretaria/Departamento de Meio Ambiente

- Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Departamento de Água e Esgoto

- Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Departamento de Resíduos Sólidos

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Secretaria Municipal de Agricultura

- Secretaria Municipal de Educação

b) 01(um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação no município, tais como: EMPAER, INDEA.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

04 (quatro) representantes dos setores organizados da sociedade civil, tais como: cooperativas e associações de catadores, associações do comércio, da indústria, clubes de serviços e sindicatos, entidades de classe, entidades técnicas de defesa do consumidor, entidades relacionadas ao meio ambiente;

01(um) representante de entidade civil criada para defesa de moradores, com atuação no município.

02(dois) representantes de organizações não-governamentais e/ou executores de projetos sociais criados para c)defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.

01(um) pesquisador ou pessoa de notório saber, indicado por entidade científica com atuação no município.”

Art. 2º - O artigo 8º da lei nº 1.537/2013 de 26 de Junho de 2013, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 8º Os membros do Conselho tomarão posse em reunião convocada e presidida pelo presidente eleito pelos membros do COMDEMA, dentre seus integrantes titulares.”

Art. 3º - O artigo 11º da lei nº 1.537/2013 de 26 de Junho de 2013, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 11º O Conselho reunir-se-á com a presença de pelo menos metade do número de membros e suas decisões serão tomadas pelos votos dos que estiverem presentes, cabendo ao presidente, além do voto comum, o de qualidade.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30 DE MAIO DE 2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL – 2017 a 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.